



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA

RENOVAR ENGENHARIA LTDA **(CNPJ: 07.474.287/0001-30)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema COMPRASNET pela empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	07.474.287/0001-30	DUNS®:	678355592
Razão Social:	RENOVAR ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia:	RENOVAR ENGENHARIA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/08/2021
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento		
II - Habilitação Jurídica		
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal		
Receita Federal e PGFN	Validade:	15/08/2021
FGTS	Validade:	12/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/centidan)	Validade:	15/08/2021
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal		
Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/04/2021
Receita Municipal	Validade:	12/04/2021
V - Qualificação Técnica		
VI - Qualificação Econômico-Financeira		
	Validade:	31/05/2021



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 14.2 do edital, a partir do “objeto social” constante ato constitutivo da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem o seguinte objeto social:

Construção civil, execução de obras, construções e serviços de manutenção corrente de edifícios de qualquer natureza nas áreas de eletricidade, eletrônica, civil, hidráulica e mecânica, execução de obras e manutenção de cabeamento estruturado, automação bancária, cabeamento para redes de informática, telefonia, sistema de controle de acesso, circuitos internos de tv, reformas e manutenção de sistemas de sonorização, supervisão predial, fiscalização de projetos, supervisão, assessoria e consultoria técnica de obras, construção e recuperação de estradas, de rodovias e ferrovias, serviços de topografia, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação, manutenção e reparo de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, limpeza e conservação predial, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, caldeiraria, tanques e reservatórios e instalação de sistema de prevenção contra incêndio, gestão e administração da propriedade imobiliária, atividades de serviços privados de prevenção a incêndio, preparação de documentos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

14.2 –Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 14.7 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a área demandante da contratação (Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal - SINFRA) foi instada a se manifestar, e o fez nos seguintes termos:

DATA: 01/03/2021

“Em relação à documentação apresentada pela licitante RENOVAR ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.474.287/0001-30) no âmbito do Pregão Eletrônico 014/2021, seguem abaixo considerações da área técnica:

Capacidade técnica operacional

CAT 0720180001281 do TJDF (Contrato nº 122/2013)

A CAT comprova a execução de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva por período ininterrupto não inferior a 30 meses. O atestado também comprova a gestão de pelo menos 20 profissionais. Contudo, como não há detalhes a respeito dos serviços contemplados no contrato 122/2013,



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

não foi comprovado o atendimento às alíneas b.1, e b.2. Assim, solicitamos que a empresa nos encaminhe cópia do contrato 122/2013 e do edital completo, com o termo de referência, a fim de avaliarmos se a CAT atende às exigências de qualificação técnica operacional do edital de Pregão Eletrônico 014/2021.

Nenhuma das demais CATs comprova o atendimento à menciona serviços de impermeabilização, de forma que, até o momento, os documentos apresentados, no conjunto, não comprovam atendimento ao que é exigido no item 14.4.1.2.

Capacidade técnica profissional

A documentação apresentada, no conjunto, comprova atendimento ao que é exigido no item 14.4.1.3, 14.4.1.4 e 14.4.1.5.”

DATA: 02/03/2021 - Diligências

“Em relação à documentação complementar apresentada em sede de diligência pela licitante RENOVAR ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.474.287/0001-30) no âmbito do Pregão Eletrônico 014/2021, seguem abaixo considerações da área técnica:

Capacidade técnica operacional

CAT 0720180001281 do TJDF (Contrato nº 122/2013)

*As cópias do contrato 122/2013 e edital apresentadas demonstram que fazem parte do escopo do contrato alguns itens de impermeabilização, como os itens 18 e 19 da Tabela 8 – Serviços Eventuais, com estimativa de quantidades compatíveis com as alíneas b.1, e b.2 do item 14.4.1.2 do nosso edital de Pregão Eletrônico 014/2021. Contudo, por serem itens para acionamento sob demanda, não ficaram comprovados os quantitativos realmente executados de tais itens referentes a impermeabilização. Assim, não está comprovada a execução, substituição, ou reparo integral de sistemas de impermeabilização de coberturas de, pelo menos, 2000 m² de área, de forma que **não** ficou comprovado atendimento do que se pede nas alíneas b.1, e b.2 do item 14.4.1.2 do edital de Pregão Eletrônico 014/2021.*

Dessa forma, sugerimos que licitante seja novamente consultada para que nos encaminhe documentação que comprove os quantitativos realmente executados dos itens de impermeabilização do contrato 122/2013 firmado com o TJDF. Sugerimos, também, que a licitante nos apresente cópias dos contratos da Caixa 5299/2014 e 064/2013 com seus editais completos, além de documentação que comprove os quantitativos realmente executados dos itens relativos à impermeabilização de tais contratos.”



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA: 04/03/2021 – Diligências

*“Em relação à documentação complementar apresentada em sede de diligência pela licitante **RENOVAR ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 07.474.287/0001-30) no âmbito do Pregão Eletrônico 014/2021, seguem abaixo considerações da área técnica:*

Capacidade técnica operacional

CAT 0720180001281 do TJDF (Contrato nº 122/2013)

Foi apresentada declaração do TJDF de que foram executados 3.650,41m² de serviços de impermeabilização por meio do contrato 122/2013, o que comprova a execução, substituição, ou reparo integral de sistemas de impermeabilização de coberturas de, pelo menos, 2000 m² de área, conforme o que se pede nas alíneas b.1, e b.2 do item 14.4.1.2 do edital de Pregão Eletrônico 014/2021.

CAT 0720180000473 da Caixa (Contrato nº 064/2013)

Foi apresentada declaração da Caixa de que foram executados 2.198,00m² de serviços de impermeabilização por meio do contrato 064/2013, o que comprova a execução, substituição, ou reparo integral de sistemas de impermeabilização de coberturas de, pelo menos, 2000 m² de área, conforme o que se pede nas alíneas b.1, e b.2 do item 14.4.1.2 do edital de Pregão Eletrônico 014/2021.

CAT 0720180000148 da Caixa (Contrato nº 5299/2014)

Foi apresentada declaração da Caixa informando que foram executados a contento, dentro das normas técnicas, serviço de execução, reparo e manutenção em sistemas de impermeabilização nos prédios contemplados no contrato 5299/2014 em área superior a 2000m², o que comprova a execução, substituição, ou reparo integral de sistemas de impermeabilização de coberturas de, pelo menos, 2000 m² de área, conforme o que se pede nas alíneas b.1, e b.2 do item 14.4.1.2 do edital de Pregão Eletrônico 014/2021.

Assim, a documentação apresentada pela licitante, no conjunto, comprova atendimento ao que é exigido nos itens 14.4.1.1 a 14.4.1.5 quanto às capacidades técnica profissional e operacional.”

Portanto, a documentação de qualificação técnica enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET **foi suficiente** para comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 14.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 14.4.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2019 apresentados pela empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:



SENADO FEDERAL
COPELI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ 7.474.287/0001-30
ANO REF. DEM. 2019
PREGÃO 14/2021

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO

ATIVO CIRCULANTE (AC):	16.202.688,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	4.587.354,26
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	3.131.685,39
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	-1.462.115,67
ATIVO TOTAL	22.459.612,82
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	5.525.215,57
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	187.816,23
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	5.713.031,80
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	16.746.581,02
PASSIVO TOTAL	22.459.612,82

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 1.362.749,62

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL) 56.826.087,97

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	3,64
------------------	-----------------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	2,93
---------------------	-----------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	3,93
-------------------	-----------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	10.677.473,27
---------------------------	---------	---------------

OBS.: CCL >= 2.270.340,86

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Coordenador da COCVAP
CRC-DF 020123/O-7



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Foi apresentada Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, de número 004735193, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia certificando o **NADA CONSTA** em nome de **RENOVAR ENGENHARIA LTDA** com validade até 15/03/2021.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise do Órgão Técnico (SINFRA/COEMANT) **conclui-se que a empresa RENOVAR ENGENHARIA LTDA atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021.**

Senado Federal, 04 de março de 2021.

JANIO DE ABREU
Pregoeiro